



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 090/2022

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Prorroga o prazo da Contratação Temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2535/2022.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 090/2022 de autoria do Poder Executivo, busca a autorização legislativa para realizar a prorrogação do prazo da contratação temporária do cargo de Veterinário, constante da Lei Municipal nº 2535/2022, até a homologação final do Concurso Público nº 001/2022.

A prorrogação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais atualmente prestados à população.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 10 de novembro de 2022.

Ver<sup>ª</sup>. Deise C. Detogni  
Presidente

Ver. Edson Dall Agnol  
Vice-Presidente (Relator)

Ver. Delmar A. Luchesi  
3º Membro

Ver. Marcelo R. Bergamin  
4º Membro



## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 090/2022 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 07-11-2022 ORDEM DO DIA 14-11-2022 Enc. Executivo 16-11-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 10/11/2022

COMISSÃO CEFAI, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deise B. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 14-11-2022 ATA Nº 039/2022 HORÁRIO: 19:50

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antônio Luchesi	X		<u>Delmar</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Detogni</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>MRB</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

  
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 090;**  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PRORROGA O PRAZO E ALTERA CARGA HORÁRIA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2535/2022**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo e aumentar carga horária semanal da contratação temporária de Veterinário, constante da Lei Municipal nº 2535/2022, até a homologação final do Concurso Público nº 001/2022, nos termos desta Lei:

<u>Nº</u> <u>Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga</u> <u>Horária</u> <u>Semanal</u>
01	Veterinário	R\$ 3.302,47	20 h

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à Lei Municipal nº 2535/2022.

**Art. 3º.** As despesas relativas à presente Lei serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de novembro de 2022.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



## VILA FLORES - RS

### MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 090/2022

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo viabilizar a prorrogação da contratação de servidor para a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos.

Dessa forma, o precípuo escopo do projeto é garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais atualmente prestados à população.

Ressalta-se que a prorrogação do contrato vigente decorre da necessidade da continuação dos trabalhos, tendo em vista que um contrato de 12 horas semanais encerra em 11.11.2022 e o outro contrato de 08 horas semanais, ainda está nos primeiros 6 meses e a previsão de homologação final do concurso público em andamento é em 10.02.2023.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 03 de novembro de 2022.

**EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE**  
Prefeito Municipal